



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.524, DE 03 DE JUNHO DE 1980 - :

(Dispõe sobre denominação de via pública).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se RUA DR. ROBERTO NAMI JAFET, a via pública anteriormente denominada Rua do Ferro, com início na Rua do Estanho e término na Avenida Cavalheiro Nami Jafet, Bairro da Vila Industrial, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Nas placas indicativas constarão os seguintes dizeres:

RUA DR. ROBERTO NAMI JAFET

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão pela dotação orçamentária.

ARTIGO 4º - Fica revogado parcialmente o Decreto nº 4.615, de 29 de novembro de 1971, que atribuiu a denominação de Rua do Ferro à mencionada via pública.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 03 de junho de 1980, 4199 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO,
Vice-Prefeito, no exercício
do cargo de Prefeito Municipal.

DIRCEU DO VALLE,
Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Edições da Portaria Municipal em 03 de junho de 1980.